



**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS**  
**REABERTURA**

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **INTEGRALMENTE DEFERIDOS**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
200240001131	Beatriz Melo Santos Freitas	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde
200240000971	Carla De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã
200240001442	David Santos Graciano Da Silva	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã
200240000026	Isaac Onibeni Barros	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã
200240000031	Isaac Onibeni Barros	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde
200240001559	Jamily Ferreira De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã
200240001560	Jamily Ferreira De Oliveira	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde
200240000667	Lais Torres Medeiros	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **PARCIALMENTE DEFERIDOS**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
200240001202	Bruno Mendes Rampi	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde

3. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **INDEFERIDOS**, nos termos do subitem 3.9 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Não houve.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

4.2. Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de uma função no Processo Seletivo desde que para turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesma função ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 25 de novembro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPLAN**